



FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO

DNI /
SOCIAL

Empowering Organisation

your

/O QUE É?

O Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração destina-se a **contribuir para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para o reforço das políticas de asilo e de imigração**, em consonância com o acervo da União e no pleno respeito das obrigações internacionais da União e dos Estados-Membros.

Desta forma, o Programa destina-se a **reforçar o sistema de asilo e acolhimento, favorecer a migração legal e promover a inclusão socioeconómica de nacionais de países terceiros**, lutar contra a migração irregular e melhorar a eficácia, a segurança e a dignidade do regresso e da readmissão e, aumentar a solidariedade e a partilha equitativa de responsabilidades entre os Estados-Membros.



/PARA QUEM É?

- Entidades públicas da administração central, regional e local;
- Entidades privadas sem fins lucrativos ou equiparadas;
- Organizações internacionais;
- Associações de refugiados ou de migrantes;
- Associações de empresários ou de trabalhadores;
- Entidades do ensino superior e centros de investigação.

Nota: Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada por diversos organismos públicos, sendo que de forma alguma substitui ou dispensa a leitura integral da informação aplicável.

OBJETIVOS

O FAMI 2030 estrutura-se em **quatro objetivos** específicos:

- **Asilo:** reforçar e desenvolver todos os aspetos do sistema europeu comum de asilo, incluindo a sua dimensão externa.
- **Voltar:** apoiar a migração legal para os Estados-Membros, nomeadamente contribuindo para a integração de nacionais de países terceiros.
- **Migração legal e integração:** contribuir para combater a migração irregular e garantir a eficácia do regresso e da readmissão em países terceiros.
- **Solidariedade:** reforçar a solidariedade e a partilha de responsabilidades entre os Estados-Membros, em especial em relação aos mais afetados pelos desafios em matéria de migração e asilo.

ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA

Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

CUSTOS ELEGÍVEIS

Todos os custos necessários à execução da operação.

ESPECIFICIDADES

Modalidade de Apresentação de Candidaturas

Individual ou em parceria

Número Máximo de Candidaturas

Sem limite

Duração das Operações

Entre 6 e 36 meses

Taxa de Financiamento

Até 100%

REQUISITOS

- Estarem legalmente constituídas;
- Pretenderem internacionalizar os seus projetos através da constituição/ dinamização de redes de parceiros internacionais;
- Quererem seguir um alinhamento com as estratégias da União Europeia.

AÇÕES ABRANGIDAS

Asilo

- Qualificação do serviço nacional de asilo;
- Infraestruturas de acolhimento;
- Apoio jurídico, psicossocial, financeiro, médico e bens essenciais;
- Promoção da saúde mental;
- Cursos de língua e cultura portuguesas;
- Acesso à habitação;
- Centros comunitários e equipas de rua, incluindo autonomização supervisionada de menores não acompanhados;
- Medidas alternativas à detenção;
- Sensibilização da sociedade de acolhimento e incremento da rede institucional de acolhimento;
- Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas.

Migração legal e integração

- Formação em língua portuguesa;
- Educação não formal;
- Educação intercultural em contexto escolar;
- Programas de mentoria;
- Empregabilidade;
- Reagrupamento familiar;
- Centro de contacto;
- Mobilidade laboral;
- Acesso à habitação;
- Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas;
- Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes;
- Planos Municipais para a Integração de Migrantes.

Voltar

- Centros de Instalação Temporária ou espaços equiparados;
- Medidas alternativas à detenção;
- Retorno forçado – medidas de afastamento, monitorização e sistemas de informação;
- Retorno voluntário e reintegração nos países de origem;
- Combate à migração irregular – inspeção e fiscalização, sensibilização e informação;
- Vítimas de tráfico de seres humanos;
- Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas.

Solidariedade

- Reinstalação;
- Admissão por motivos humanitários;
- Recolocação;
- Acordos bilaterais;
- Capacitação de recursos humanos, estudos e eventos de partilha de boas práticas.

PERÍODO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

O período de submissão de candidaturas decorre entre **2023 e 2027**.

DNI / GROUP

Empowering Strategies

your

CONTACTOS

www.dni.pt //
geral@dni.pt //
+351 223 228 240 //

Sede

Rua do Freixo, nº979, E1.1
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

02 DE ABRIL DE 2024